

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E  
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021**

Aos catorze dias do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, Senhores Newton Araújo Silva Junior - Presidente do Conselho, Adilson da Silva e Omar Cassim Neto. Em decorrência das ações adotadas pela administração da CEAGESP, através do plano de ação emergencial e de contingências para combater a propagação do Novo Coronavírus (Covid-19) e, em paralelo à determinação do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga a quarentena no Estado de São Paulo, e ainda, considerando o disposto no artigo 34 do Estatuto Social da CEAGESP, a reunião foi realizada através de **teleconferência**. Dando início à reunião, foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta:

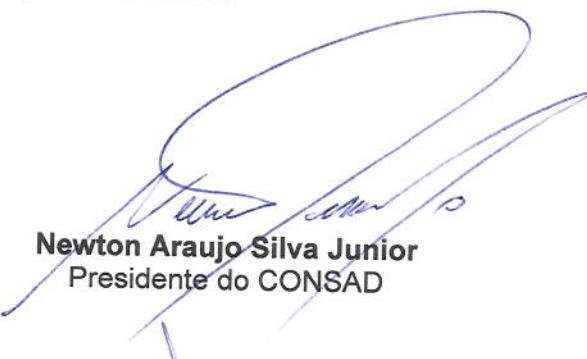
**1) Eleição de Conselheiro de Administração – Ofício SEI nº 324532/2020/ME:** com efeito a indicação da Senhora Marília Moreira Garcez para o cargo supracitado veio acompanhada dos seguintes anexos: a) Ficha cadastral da indicada; b) Nota Técnica SEI nº 53687/2020/ME; c) Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; d) Ofício SEI nº 324532/2020/ME; e) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; e, f) Ata do Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, datada de 17 de dezembro de 2020.

**Deliberação:** Correspondidos os trâmites legais e, com base na análise da documentação recebida, o Conselho de Administração da CEAGESP, em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei nº 6.404/76, bem como com o artigo 52 do Estatuto Social da CEAGESP, deliberou **eleger**, por unanimidade, a Senhora **MARILIA MOREIRA GARCEZ**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 17.638.891-6 SSP/SP, CPF/MF nº 224.780.388-11, residente à Rua Sararé nº 211, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo vago de **Conselheira de Administração**. A eleita exercerá o prazo de gestão unificada até abril/2021, com remuneração e condições estabelecidas na Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 03 de julho de 2020. A posse da Conselheira de Administração eleita fica condicionada à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, a ser arquivada na sede da Companhia e à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio;

**2) Eleição de Conselheiro de Administração – Ofício SEI nº 5891/2021/ME:** com efeito a indicação do Senhor Carlos Tenório de Almeida para o cargo supracitado veio acompanhada dos seguintes anexos: a) Ficha cadastral do indicado; b) Nota Técnica SEI nº 54444/2020/ME; c) Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; d) Ofício SEI nº 5891/2021/ME; e) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; e, f) Ata do Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, datada de 08 de janeiro de 2021.

**Deliberação:** Correspondidos os trâmites legais e, com base na análise da documentação recebida, o Conselho de Administração da CEAGESP, em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei nº

6.404/76, bem como com o artigo 52 do Estatuto Social da CEAGESP, deliberou **eleger**, por unanimidade, **CARLOS TENÓRIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências policiais de segurança e ordem pública, RG nº 14.091.572 SSP/SP, CPF/MF nº 092.940.998-14, com endereço residencial na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Maestro Otto Wey, nº 133, para o cargo de **Conselheiro de Administração**, na vaga anteriormente ocupada pelo Diretor Presidente. O eleito exercerá o prazo de gestão unificada até abril/2021, com remuneração e condições estabelecidas na Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 03 de julho de 2020. A posse do Conselheiro de Administração eleito fica condicionada à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, a ser arquivada na sede da Companhia e à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente informou ao Colegiado o recebimento de uma correspondência datada de 14/01/2021, dirigida a este Colegiado, expedida pelo Senhor João José Tafner, Diretor Administrativo e Financeiro eleito em 17/12/2020, conforme Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2020. O documento supramencionado requer a prorrogação do prazo de entrega dos documentos para investidura no cargo para o qual foi eleito, sob a justificativa de que o atraso deve-se ao cumprimento dos trâmites burocráticos exigidos para cessão de funcionários da Secretaria Especial da Receita Federal, órgão vinculado ao Ministério da Economia, do qual o mesmo compõe o quadro permanente de servidores. **Deliberação:** O Colegiado analisou a demanda e nos termos do disposto no §1º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, deliberou por prorrogar o prazo de entrega dos documentos para investidura no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, por mais 30 (trinta) dias, ao Senhor João José Tafner. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e a secretaria da reunião. São Paulo, 14 de janeiro de 2021.

  
**Newton Araujo Silva Junior**  
Presidente do CONSAD

  
**Omar Cassim Neto**  
Conselheiro

  
**Adilson da Silva**  
Conselheiro

  
**Aline Fan Papini**  
Secretária da reunião